

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

MÓDULO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Agosto 2023



ÍNDICE

1.	APLICAÇÃO E OBJETO	2
2.	PRINCÍPIOS	
3.	METODOLOGIA	
4.	DIRETOR DE RISCO E ORGANOGRAMA	6
5.	DISPOSIÇÕES GERAIS	7
6.	REVISÃO E TESTES DE ADERÊNCIA	7
7.	ANEXO I - MANUAL DE GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ	8



1. APLICAÇÃO E OBJETO

Pelo presente documento, a MÓDULO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("MÓDULO CAPITAL"), vem, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), do Código de Autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais — ANBIMA ("ANBIMA") e das diretrizes baixadas pelo Conselho de Autorregulação da ANBIMA, definir sua Política de Gestão de Riscos ("Política") que serve como base para orientar o fluxo de tomada de decisão da MÓDULO CAPITAL, na qualidade de representante dos fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas sob sua gestão, regulados pela Instrução CVM n.º 555/14, conforme alterada ("Instrução CVM n.º 555").

O objeto desta Política é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Módulo Capital na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados às carteiras dos fundos de investimento sob sua responsabilidade.

2. PRINCÍPIOS

A MÓDULO CAPITAL exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os fundos de investimento, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos fundos de investimento, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A MÓDULO CAPITAL conduzirá a gestão dos riscos associados aos fundos de investimento nos termos dispostos nesta Política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os fundos de investimento e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a política de investimento dos fundos de investimento, dentro dos limites do seu mandato.

3. METODOLOGIA

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da MÓDULO CAPITAL são monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance, o Sr. Volnei Flores, que exerce sua função com total independência, reportando-se ao comitê de Risco e Compliance.

A MÓDULO CAPITAL, atualmente, opera fundos de ações, adotando a estrutura máster-feeder, sendo que o máster investe majoritariamente em ações, assim, se faz necessário considerar tratamento específico somente para os riscos incorridos por tal veículo de investimento, a saber:

RISCO DE MERCADO: Controlamos o Risco de Mercado através do sistema interno – *Performit,* tendo em vista que a MÓDULO CAPITAL faz a gestão de fundos de ações, o método escolhido é o



de *Stress Tests*. Assim, entende-se que a metodologia de *Stress Tests* mitiga o risco de mercado de forma perfeita, não sendo necessária a assunção de metodologia de VaR.

Para aprovação de novas posições e controle de risco, submetemos diariamente o portfólio atual às variações históricas de preços, levando em conta os piores 5 (cinco) dias para tal portfólio, impondo-se limite de perdas ex-ante de 30% (trinta por cento).

O Diretor de Risco e Compliance da Módulo Capital efetua diariamente através do sistema o cálculo da exposição a risco de mercado dos ativos integrantes das carteiras da gestora disponíveis para negociação. Os cálculos são encaminhados para o Gestor e para a equipe de análise para monitoramento dos limites de perdas máximas.

Adicionalmente ao controle de riscos da Módulo Capital, o administrador fiduciário dos fundos de investimento geridos pela Módulo Capital realiza o gerenciamento de risco por meio de um rigoroso controle do Value at Risk ("VaR") da carteira da Módulo Capital.

O cálculo do VaR do Fundo é realizado utilizando-se o modelo de simulação histórica, de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Além disso, são preservadas todas as correlações entre os ativos financeiros e as classes de ativos financeiros presentes no produto. Deve ser ressaltado que os resultados apresentados pelo modelo possuem grau de confiabilidade limitado, de forma que perdas maiores que aquelas observadas nos relatórios de risco podem ocorrer. O monitoramento diário de VaR realizado pelo administrador fiduciário tem como parâmetros um dia de horizonte com um intervalo de 95% (noventa e cinco por cento) de confiança (unicaudal), de um dia (horizonte). O VaR é estabelecido utilizando-se de uma matriz de variância-covariância estimada diariamente. O VaR total dos fundos de investimento não é um fator determinante para o encerramento de posições.

RISCO DE CRÉDITO: As operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Módulo Capital nesse momento. Os fundos de investimento operam majoritariamente com ações, seus derivativos e demais produtos listados, não havendo interesse em possuir exposições em ativos de crédito. De qualquer forma, em situações extremas, qualquer decisão de alocação de determinado ativo que traga algum risco de crédito para os fundos de investimento geridos pela Módulo Capital, somente será tomada de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Crédito Privado.

RISCO DE LIQUIDEZ: O Risco de Liquidez é tratado pela compatibilização do perfil de liquidez do ativo ao passivo do fundo de investimento. O passivo da Módulo Capital tem prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Adotamos o critério de vendermos até 70% (setenta por cento) da nossa carteira em até 30 (trinta) dias, levando em conta 30% (trinta por cento) do giro diário médio dos últimos 90 (noventa) dias.



Por fim, salienta-se que diariamente o sistema interno: "PerformIT" gera relatórios de liquidez. O Diretor de Risco e Compliance monitora a liquidez dos fundos com base nos relatórios produzidos pelo sistema e circula para o Gestor e para o time de análise que monitoram a exposição dos ativos e a aderência ao mandato de 30 (trinta) dias para pagar qualquer resgate.

Para os fundos constituídos nos termos da Instrução CVM n.º 555 sob a forma de condomínio aberto, serão consideradas, ainda, as disposições quanto ao gerenciamento de risco de liquidez previstas no Manual de Liquidez da Módulo Capital (Anexo I).

RISCO OPERACIONAL: O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Módulo Capital.

O gerenciamento de risco operacional é um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da Módulo Capital, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos que a Módulo Capital possa estar sujeita na consecução de seus objetivos de administração de carteiras de valores mobiliários.

O ambiente interno é a base para todos os componentes de gerenciamento de risco operacional. Governança corporativa, estrutura organizacional, integridade dos empregados e colaboradores, valores éticos, e identificação e definição do grau de exposição a riscos são fatores essenciais à filosofia da gestão de risco da Módulo Capital.

Adicionalmente, a Diretoria de Compliance é responsável pela implementação e administração do programa de controles internos da Módulo Capital. A Diretoria de Compliance tem poderes para desenvolver, fazer valer e manter as políticas da Módulo Capital e para garantir sua adequação e eficácia.

O monitoramento de compliance destina-se a prevenir e detectar violações da legislação em vigor, das diretrizes de melhores práticas do mercado e das políticas internas, devendo recomendar ações corretivas e modificações de políticas, conforme necessário. O programa de compliance identifica os fatores que criam ou potencializam a exposição a riscos e, por meio de programas de teste e monitoramento, assegura a existência de políticas e procedimentos adequados e efetivos para tratar de tais riscos.

Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de monitoramento do controle operacional desenvolvidas pela Módulo Capital consistirão em:

(i) controle e boletagem das operações;



- (ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (v) manutenção das posições individuais de cada investidor;
- (vi) política de treinamento dos colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- (vii) Entre outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

A Módulo Capital não exerce atividades de administração fiduciária de fundos de investimento, mas tão somente gestão. Todo o processo de execução de ordens e checagem de posições de carteiras e custódia é feito em uma rotina de dupla checagem (feito e conferido). Há ainda a rotina de conferência diária das carteiras dos fundos de investimento e conferência da cota.

Por fim, a Módulo Capital conta com um Plano de Continuidade de Negócios, no qual são descritos os pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sociedade, conforme políticas disponíveis na Módulo Capital.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO: A Módulo Capital realiza seus investimentos de forma a mitigar o risco de concentração em um determinado ativo. Nesse sentido, os fundos devem respeitar o limite de exposição de 15% (quinze por cento) do valor da carteira em uma única empresa, com exceção do fundo Módulo Core FIA, que possui um limite de exposição de 25% (vinte e cinco por cento) por ativo. Ademais, os fundos exclusivos não possuem limites de concentração estabelecidos, incluindo o fundo Módulo Avia FIA. Caso esses limites sejam ultrapassados por qualquer razão, o diretor de risco solicitará à equipe de gestão o reenquadramento.

Como forma de prevenção à concentração de cotas dos fundos e de forma a apurar a dispersão delas, a Módulo Capital tem como linha de atuação o monitoramento dos maiores clientes de cada fundo.

O monitoramento do grau de dispersão de propriedade das cotas é verificado no percentual detido pelos maiores investidores e seu grau de representatividade no patrimônio líquido dos fundos de investimento da Módulo Capital. Além disso, a Módulo Capital aplica sempre os melhores esforços para evitar o acúmulo de no máximo 30% (trinta por cento) do passivo em um único cliente específico.

Dessa forma, a Módulo Capital envida sempre os melhores esforços para estabelecer e manter um bom relacionamento com os cotistas, buscando sempre (i) manter a diversificação destes, (ii) garantir a sua capacidade de vender seus ativos em conformidade com a prática histórica de solicitações de resgates e (iii) prever qualquer possível resgate que venha ocorrer para que exista o melhor alinhamento de expectativas entre o Fundo e seus clientes.



4. DIRETOR DE RISCO E ORGANOGRAMA

Por força do disposto no art. 4º, V, da Resolução CVM 21, o diretor responsável pela gestão de risco é o Sr. Volnei Flores, cuja responsabilidade pela gestão de riscos está devidamente consignada no contrato social da empresa e formalizada perante a CVM. A este diretor foram ainda atribuídas as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos ("Diretor de Risco e Compliance"). O Diretor de Risco e Compliance exerce suas funções de forma independente, inclusive das atividades de gestão da Módulo Capital.

Convém relacionar ser de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance verificar o cumprimento da presente Política, bem como verificar e comunicar a disponibilidade dos relatórios acima mencionados à área de gestão, com o intuito desta tomar as providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios dos fundos de investimento.

Detectado algum tipo de desenquadramento dos fundos de investimento, é dever do diretor de risco acionar o Gestor para que a área de gestão possa tomar as medidas necessárias, de modo a reenquadrar os fundos.

A Módulo Capital conta com um Comitê de Risco que se reúne ao menos trimestralmente com a finalidade de discutir sobre os riscos inerentes das carteiras, a aderência das métricas de risco, a definição e revisão de limites de risco, cenários de teste de estresse, assim como eventuais deficiências e possíveis melhorias dos controles de risco. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer sempre que necessário, mediante a convocação de um dos membros do Comitê de Risco. As reuniões do Comitê de Risco poderão ocorrer presencialmente ou por videoconferência, desde que estejam presentes todos os membros deste comitê. O processo de tomada de decisão de risco se dará de forma cordial, sendo que o Diretor de Risco e Compliance terá direito a veto. A formalização das decisões do Comitê de Risco será mantida sob a guarda do Diretor de Risco e Compliance.

Comitê de Risco e Compliance

Volnei Flores, Ricardo Wajnberg, Alexandre Martins, Bernardo Dantas e Guilherme Balbino

Responsável por definir as métricas e parâmetros de gerenciamento de riscos, bem como avaliar os relatórios periódicos.



Diretor de Risco e Compliance

Volnei Flores

Responsável por realizar a verificação diária dos riscos com base nas métricas e parâmetros descritos nesta Política, fiscalizar os procedimentos de gerenciamento de risco e enviar a consolidação dos relatórios ao Comitê, bem como realizar os testes periódicos de aderência e eficácia.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos do artigo 16, inciso IV, da Resolução CVM 21, a presente Política se encontra disponível na rede mundial de computadores no site da Módulo Capital, http://modulocapital.com.br.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela Módulo Capital, na Avenida Ataulfo de Paiva, 341 - salas 305, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22440-032 ou por meio do correio eletrônico <u>vflores@modulocapital.com.br</u>.

6. REVISÃO E TESTES DE ADERÊNCIA

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Anualmente, o Diretor de Compliance e Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das metodologias e procedimentos aqui previstos ou definidos pelo Comitê de Risco.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Risco e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Módulo Capital.

Histórico das atualizações desta Política					
Data	Versão	Responsáveis			
27.06.2016	1ª	Alan Haratz (Diretor de Risco e Compliance)			
26.02.2018	2 <u>ª</u>	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
02.01.2019	3 <u>a</u>	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
29.11.2021	4 ª	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
29.07.2022	5 <u>ª</u>	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
23.09.2022	6ª	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
01.08.2023	7 <u>ª</u>	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			



7. ANEXO I - MANUAL DE GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

1. INTRODUÇÃO

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez ("Manual"), orientado pelos preceitos do art. 26, §1º, inciso I, da Resolução CVM 21, bem como do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 nº 14, de 01 dezembro de 2021, estabelece os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos de investimento geridos pela Módulo Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Módulo Capital").

2. PRINCÍPIOS GERAIS

A Módulo Capital, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenha suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento dos fundos de investimento e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a Módulo Capital cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

O Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Módulo Capital prioriza a negociação de ativos com elevado grau de liquidez. A adoção de um perfil de liquidez elevado oferece dois grandes benefícios: agilidade nas mudanças de posições e a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade, e aproveitamento das oportunidades de negócio que surgem em situações de stress.

Os fundos de investimento da Módulo Capital têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos de investimento estão incorrendo.



Oportuno salientar que a área de risco produz relatório, que abrange todos os riscos incorridos pela Módulo Capital, com periodicidade diária e também engloba o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Na hipótese de ocorrência de desenquadramento, o Diretor de Risco e Compliance notificará a área de gestão responsável pela estratégia, bem como se haverá necessidade de reenquadramento da carteira.

3. CONTROLE DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS

Os ativos que compõem a carteira de um fundo de investimento podem ser classificados em: líquidos e ilíquidos. Ativos líquidos são aqueles que podem ser vendidos sem nenhuma ou pouca perda em relação ao valor de mercado do mesmo. Enquanto os ativos ilíquidos não podem ser vendidos, considerando a não existência de mercado secundário.

Qualquer ativo que esteja sendo utilizado como margem, ajuste e/ou garantia de alguma operação será considerado como ilíquido. A princípio, o dinheiro em caixa nos fundos de investimento será considerado como um ativo líquido porque pode ser usado imediatamente para pagamento de resgates.

No procedimento de controle de liquidez da Módulo Capital é adotada uma postura conservadora e apenas os títulos públicos, as ações negociadas na Bovespa, os títulos privados com resgate antecipando garantido pelo emissor e as cotas dos fundos de investimento abertos são considerados como líquidos. O restante dos ativos será considerado como ilíquido.

Cada tipo de ativo possui uma quantidade pré-determinada de dias úteis para ser liquidado. Esta quantidade de dias é definida como dias para liquidação do ativo e o seu valor mínimo é determinado pela câmara de liquidação do ativo.

No caso em que os ativos são quotas de outros fundos de investimento, o número total de dias para liquidação é determinado pela data de liquidação do resgate descrito em seus respectivos regulamentos.

3.1. Soft limits

Os Soft Limits são considerados o alerta inicial para situações ainda sanáveis mediante atuação da Módulo Capital Trata-se de situações em que o limite de liquidez do Fundo ainda não foi efetivamente atingido, contudo, já estabelece a necessidade de alertar a área de gestão a fim de que esta tome as medidas necessárias para promover a alocação em posições de maior liquidez para geração de caixa.

Sem prejuízo dos relatórios períodos da área de risco, na hipótese em que um *Soft Limit* for atingido, a área de risco deverá circular um e-mail para conhecimento da área de gestão (com cópia para o Diretor de Gestão) a fim de evitar que o Hard Limit seja alcançado.



As variáveis e premissas utilizadas pela Módulo Capital para definição dos Soft Limits de cada Fundo se encontram descritas no item 5 abaixo e serão estipuladas para cada Fundo com base na metodologia de acompanhamento de liquidez dos ativos.

3.2. Hard limits

Trata-se do alerta posterior à efetiva ocorrência de evento incomum de liquidez, portanto, mais severo, pois impacta também a atuação de demais prestadores do fundo (tal como o administrador fiduciário).

As variáveis e premissas utilizadas pela Módulo Capital para definição dos Hard Limits de cada Fundo se encontram descritas no item 5. abaixo e serão estipuladas para cada Fundo com base na metodologia de acompanhamento de liquidez dos ativos.

3.3. Gestão de Liquidez de Forma Global

A Módulo Capital estabeleceu a metodologia de gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos com base na realização de análises preventivas e detectivas que levam em consideração indicadores de *Soft Limits* e *Hard Limits* aplicáveis, individualmente, a cada Fundo sob gestão.

Sem prejuízo da verificação individualizada, a Módulo Capital poderá, sempre que julgar necessário, realizar uma análise de liquidez dos ativos que compõem a carteira dos Fundos em uma perspectiva global de todos os Fundos sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de ativos que compõem as carteiras de seus Fundos é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

3.4. Testes Periódicos

Observadas as premissas descritas nesta Política, a análise de liquidez dos ativos dos Fundos será realizada pela Módulo Capital considerando a metodologia detalhada no item 5 abaixo.

De forma suplementar, os relatórios periódicos preparados pela Módulo Capital também abordam os seguintes aspectos:

- a avaliação acerca da cotização dos Fundos;
- resultados dos testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos e suas obrigações; e
- a avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos.



4. CONTROLE DE LIQUIDEZ DO PASSIVO

O gerenciamento de liquidez da Módulo Capital leva em consideração os critérios abaixo para o controle de liquidez do perfil de passivo do fundo de investimento.

- a) Regra de Resgate: número de dias úteis para o pagamento do resgate solicitado definido no regulamento do fundo de investimento.
- b) Regra de Aplicação: número de dias úteis necessários para o recebimento dos recursos para aplicação do quotista definido no regulamento do fundo de investimento.
- c) Perfil de Concentração de quotistas: métrica que indica qual é o percentual do fundo de investimento que pertence aos dez maiores cotistas.
- d) Histórico de Aplicações e Resgates: simulação histórica do fluxo de resgates e aplicações, considerando sempre o maior financeiro do período analisado.

Adicionalmente, a Módulo Capital poderá se utilizar, ainda, das informações divulgadas pela ANBIMA na Matriz de Probabilidade de Resgate para os Fundos 555, a qual será usada como uma referência para avaliação da probabilidade de resgates dos Fundos. Não obstante, considerando que o histórico dos fundos de investimento já sob gestão da Módulo Capital indica que não são realizados resgates significativos pelos cotistas, a Módulo Capital priorizará outros controles e metodologias internas para o controle do passivo.

Por fim, nosso sistema é capaz de (a) integrar com a Anbima para atualização em tempo real da matriz de probabilidade de resgates, (b) calcular a média de resgate dos fundos nos últimos 12 meses e (c) calcular a liquidez dos ativos com base nas premissas da Módulo Capital.

Os prazos ordinários de resgate dos fundos da Módulo Capital são da seguinte forma:

- Módulo I FIC FIA: cotização em 30 dias úteis após a solicitação pelo cotista e liquidação no 2º dia útil após a conversão de cotas;
- Módulo Institucional FIC FIA: cotização em 27 dias após a solicitação pelo cotista e liquidação no 2º dia útil após a conversão de cotas;
- Módulo CORE FIA: cotização em 30 dias úteis após a solicitação pelo cotista e liquidação no 2º dia útil após a conversão de cotas;
- Módulo FIA PREV: cotização em 1 dia útil após a solicitação pelo cotista e liquidação no 2º dia útil após a conversão de cotas;
- Módulo Icatu PREV FIM: cotização em 5 dias úteis após a solicitação pelo cotista e liquidação no 2º dia útil após a conversão de cotas; e
- AVIA FIA: cotização em 7 dias úteis após a solicitação pelo cotista e liquidação no 2º dia útil após a conversão de cotas.

O comportamento do passivo do Fundo será estimado considerando, pelo menos, os vértices temporais de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três), dias úteis. O objetivo é que sejam realizadas análises intermediárias ao



efetivo prazo de pagamento de resgate, para que os gestores possam acompanhar o casamento – e eventuais descasamentos – do fluxo de liquidez do Fundo.

5. GERENCIAMENTO DA LIQUIDEZ DA CARTEIRA

A liquidez é gerenciada pelo ADTV (Average Daily Traded Volume), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o Gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise, são utilizadas séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos.

O processo de controle de liquidez dos ativos dos fundos de investimento leva em consideração as obrigações estabelecidas pelo seu passivo, atentando principalmente para a regra de cotização de resgates. A gestão de risco de liquidez também contempla uma análise de stress em relação a resgates nos fundos. Desta forma, com base em dois cenários de redução de patrimônio (30% e 50%) verifica-se se a composição/liquidez do portfólio comportaria o volume de vendas associados a cada cenário, observando-se ainda o enquadramento de seus limites regulamentares.

Estes cenários são simulações de resgates em situações adversas de mercado que o fundo de investimento pode enfrentar, com base no histórico de aplicações e resgates e no perfil de concentração dos quotistas.

Criados os cenários de redução de patrimônio, são realizadas as escolhas dos ativos para pagamento dos resgates com base nas métricas de controle de liquidez dos ativos e considerando a regra de resgate determinada do regulamento do fundo de investimento (dias para recebimento do financeiro do ativo e dias para pagamento de resgates).

Os ativos que são elegíveis para resgates são aqueles que possuem o número de dias para recebimento de financeiro menor ou igual ao número de dias para pagamento de resgate do fundo de investimento.

A retirada dos ativos é feita de maneira proporcional ao total de ativos elegíveis a resgate, e sempre são observados os limites do regulamento do fundo de investimento e da legislação vigente. Caso em alguma simulação de resgate, o fundo de investimento venha a se desenquadrar, alertas são gerados para indicar o limite regulatório que foi ultrapassado e qual tipo de ativos deve ser resgatado prioritariamente.

Como *soft limit*, adotamos o critério de vendermos até 80% da nossa carteira em até 30 dias, levando em conta 50% do giro diário médio dos últimos 90 dias. Quando o fundo não cumprir a meta de liquidez, reavaliaremos em uma reunião com o Comitê de Risco.

Como *hard limit*, adotamos o critério de vendermos até 70% da nossa carteira em até 30 dias, levando em conta 30% do giro diário médio dos últimos 90 dias. Quando o fundo não cumprir a



meta de liquidez definida na política, reavaliaremos a composição do portfólio em uma reunião com o Comitê de Risco.

5.1. Atenuantes e Agravantes

O prazo de cotização dos resgates dos fundos pode ser considerado um atenuante ou um agravante, e é incorporado no gerenciamento do risco de liquidez ao analisarmos o casamento da liquidez entre ativo e passivo. Fundos com prazo de cotização de resgates maior exigirão menor liquidez dos ativos.

6. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

Em hipóteses de situações específicas de ausência de liquidez, a Módulo Capital, mediante reunião do Gestor e do Diretor de Risco e Compliance, definirá os procedimentos a serem tomados.

Serão considerados, de forma não taxativa, os itens abaixo para as situações especiais de liquidez:

- Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos;
- Fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas.

Cabe ressaltar ainda que a Módulo Capital comunicará o administrador fiduciário dos fundos de investimentos sobre os eventos de iliquidez dos ativos das carteiras geridas, sempre que aplicável, além de o administrador fiduciário possuir prerrogativas de reenquadramento das carteiras para cumprimento de exigências relacionadas ao passivo desses fundos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas decorrentes deste Manual poderão ser dirimidas pela Módulo Capital, na Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 341, sala 305, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22440-032 ou por meio do correio eletrônico: vflores@modulocapital.com.br.

O Organograma da área da Módulo Capital responsável pela gestão de liquidez se encontra descrito na Política de Gestão de Riscos acima.

8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual será revisado anualmente e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.



Sempre que atualizada, a Módulo Capital deverá, em até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração: (a) registrar a Política junto à ANBIMA; (b) enviá-la aos respectivos Administradores Fiduciários dos Fundos, destacando quais foram as alterações realizadas; e (c) publicar a versão completa e atualizada em seu website.

Histórico das atualizações desta Política					
Data	Versão	Responsáveis			
27.06.2016	1 <u>ª</u>	Alan Haratz (Diretor de Risco e Compliance)			
26.02.2018	2 <u>ª</u>	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
02.01.2019	3 <u>ª</u>	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
29.10.2021	4 ª	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
29.07.2022	5 <u>a</u>	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
23.09.2022	6 <u>ª</u>	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			
01.08.2023	7 <u>ª</u>	Volnei Flores (Diretor de Risco e Compliance)			